



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.040

DE 16 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 15 Data: 17/05/19
--

**“DELEGA COMPETÊNCIA QUE
ESPECIFICA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de agilizar e de desburocratizar os procedimentos administrativos relativos a Gestão de Pessoas;

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao **Secretário Municipal de Administração**, senhor **JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO - RE 17535**, para proceder a formalização dos “Termos de Posse” dos servidores efetivos e comissionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito